



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 33 13-4700 – FAX: 33 13-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



PROJETO DE LEI

Implementa a prática da Justiça Restaurativa como meio de solução de conflitos, no âmbito das escolas do Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 34/2019, de autoria do Vereador Nilton Militão.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica o Município de Juiz de Fora autorizado a adotar procedimentos referentes à implementação da prática da Justiça Restaurativa, como meio de solução de conflitos, no âmbito das escolas de Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Como forma de garantir a implementação desta prática, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e parcerias com outros órgãos públicos, bem como com entidades educacionais públicas ou privadas de ensino superior, que detenham capacidade técnica para colaborar no fim proposto.

Art. 3º A aplicação da Justiça Restaurativa, como solução de conflitos, não afasta a incidência das demais sanções relacionadas aos crimes legalmente previstos pela legislação correlata, considerando o seu caráter meramente colaborativo.

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2019.


LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO
Presidente


ANDRÉ LUIS GOMES MARIANO
1º Secretário